

DECRETO Nº 080 / 2020 de 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria de Saúde no valor de 132.710,00 para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria 1857/20 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caetité - Ba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a situação de calamidade pública do Município reconhecida e declarada pelo Decreto Nº 2315 de 16 de abril de 2020 e o Decreto nº 2440 de 29 de junho de 2020 que prorroga o prazo de reconhecimento da Assembleia Legislativa, para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando o disposto no Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Considerando a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando a Portaria Nº 1.857 de 28 de julho de 2020 do Ministério da Saúde que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Incentivo financeiros em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus / Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino – Portaria 1857

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal N. 4.320/64, no orçamento vigente, no valor de R\$ 132.710,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e dez reais) cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54

Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando a compra de materiais necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação das Escolas e para ações de promoção da saúde e prevenção à Covid-19, conforme as orientações da Portaria nº 1.857.

Art. 2º - Fica criado uma nova ação denominada de INCENTIVO AS ESCOLAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO À COVID – 19 – PORTARIA 1.857/2020, com a seguinte classificação programática: Unidade: 07.00.00 – Fundo Municipal de Saúde; Função – 10 (saúde) subfunção – 122 (administração geral); programa – 009 – (Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas); atividade: 2064 – Incentivo as escolas públicas para prevenção a COVID-19 – PORTARIA 1.857/2020, abaixo discriminada e conforme detalhamento no Anexo I:

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2064	3.3.90.00	14	132.710,00

Art. 3º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité – BA, em 01 de setembro de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
CNPJ – 13.811.476/0001-54
Avenida Professora Marlene C. de Oliveira – Prisco Viana

ANEXO I

AÇÃO: Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 – PORTARIA 1.857/2020

ORGAO/UNIDADE	AÇÃO	NATUEZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07.00.00	10.122.009.2064	3.3.90.30	14	132.710,00

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito